



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SME-CAE/SME-Conselho de Alimentação Escolar ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE LONDRINA - CAE

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (25/05/2023), reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina - CAE para realizar a Prestação de Contas dos Recursos do PNAE, exercício 2022, na 4ª Reunião Ordinária, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Londrina (SME), sito à Rua Humaitá, nº 900, na cidade de Londrina/Pr, em primeira chamada às 08h, e em segunda chamada às 8h15, em atendimento ao Edital de Convocação n. 04 conforme SEI nº 19.022.085641/2023-09. Presentes à esta reunião os(as) conselheiros(as): **titulares: Márcia Figueiredo Barioto; Dóris Andrade da Cruz; Cristina Aparecida Domingos Gerelus; Jacqueline Piccolo Lanfranchi; Marcos Roberto Assunção; Veronica Alicia Beltrán Ávila. suplentes: Juliana de Souza Brito; Rodrigo César Coelho Lino; Lucimar de Oliveira; Daniela Aparecida Alves da Rosa; Ana Cristina Pialarice Giordano.** Constatada a veracidade do quórum, a presidente **Dóris Andrade da Cruz** declara aberta a reunião. Registra-se a participação de Beatriz Lourenço Nunes, RT/PNAE. **A. EXPEDIENTE: 08:15 – início da Reunião 1. Leitura e aprovação da Pauta:** a presidente **Dóris Andrade da Cruz** faz a leitura da pauta, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. **B. ORDEM DO DIA: 08h25min (40’): 1) PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO PNAE ANO EXERCÍCIO 2022 (SEI nº 19.022.019418/2023-65):** a presidente **Dóris Andrade da Cruz** esclarece que a Comissão de Prestação de Contas (CPC/CAE), composta pelos conselheiros(as) **Rodrigo César Coelho Lino e Cristina Aparecida Domingos Gerelus**, fizeram a análise de toda a prestação de contas em tela, e informou que esteve junto com a COMISSÃO na realização dos estudos e análises de documentos. Como resultado foi elaborado dois relatórios, um simplificado [doc SEI nº 10417270] e outro relatório técnico [doc SEI nº 10426907], os quais estão disponíveis a todos do Colegiado, em seguida faz a apresentação explicação do relatório simplificado da análise dos recursos do **PNAE exercício 2022**. A conselheira **Márcia Figueiredo Barioto** relata que conforme os pedidos de providência do CAE chegam à SME, as demandas são analisadas e encaminhadas para providências sendo possível adotar ações mais eficientes, como exemplo a determinação do fiscal setorial para as unidades filantrópicas, o qual foi efetivado no ano de 2023 por portaria, realização de formação para os fiscais conhecerem o trabalho que deveriam executar no início do ano vigente; cita também sobre a formação realizada pela Gerência de Alimentação Escolar - GAE/SME com os mantenedores das instituições filantrópicas para a efetivação do PNAE e o cumprimento da legislação vigente, também a exigência no convênio da presença de responsável técnica nutricionista, sendo isso realizado devido ao trabalho feito pelo CAE e os apontamentos à SME. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** continua e fala sobre o acesso ao Relatório de Prestação de Contas no sistema SIGPC em 08/03/2023, na análise foi verificado alguns pontos que necessitam de esclarecimentos, dentre eles: problemas com fornecedores, falta de água ou energia elétrica, falta de gás, falta do teste de aceitabilidade. Foram encaminhados à SME os questionamentos via processos SEI, sendo todos respondidos; após a análise e comparação de dados, foram levantadas dúvidas conforme consta no relatório simplificado. A conselheira **Márcia Figueiredo Barioto** explica que, sobre a **falta de energia elétrica**, quando há previsão da COPEL são realizados ações para atender a demanda, quando ocorre aos finais de semana e feriados, sem previsão, fazem a análise e descartes dos gêneros mantidos resfriados em atendimento às normas de segurança alimentar; quanto a **falta de água**, busca-se atender a urgência com caminhões pipa. Quanto aos **problemas com fornecedores** e não cumprimento dos contratos, ocorrem várias sanções e abertura de penalidades pela SME, mas na Secretaria Municipal de Gestão Pública - **SMGP** o processo é moroso e acaba que não é dado continuidade, perdendo-se tempo e objeto da sanção, somente a **SMGP** é o órgão responsável em efetivar a penalização. Embora tenha havido o sucesso do chamamento no ano de 2022 não se concretizou no momento da assinatura dos contratos. Relatou as ações realizadas em 2023, em relação aos **fornecedores da agricultura familiar**, sendo que a equipe da **GAE/SME** começou a reunir-se com as cooperativas para entender o que de fato

os produtores poderiam ofertar para atender a compra de gêneros da agricultura familiar em atendimento a legislação, para isso, estão mudando o termo de chamamento para que possam ser feitos os ajustes necessários; a **SME** está finalizando o documento final, sendo observado também as exigências da nova lei de licitações. Sobre o **teste de aceitabilidade**, fala que a **SME**, nesse ano de 2023, tem desenvolvido ações para valorização da alimentação escolar, um dos instrumentos de conscientização é o informativo semanal da **SME** que traz informações e dados sobre a alimentação saudável, na semana da família realizada nas unidades escolares da rede municipal de ensino foi realizado uma ação para conscientização de alimentação saudável com a participação das famílias; há também projetos de adaptar cardápios conforme datas comemorativas, citou como exemplo as festas juninas. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** continua a apresentação e fala sobre as reuniões realizadas pela **Comissão de Prestação de Contas do CAE** e os estudos feitos por esta quanto aos recursos recebidos. O vice-presidente **Marcos Roberto Assunção**, relata sobre a reunião realizada no dia 23/05/2023, com a vereadora **Lenir de Assis** para tratar da regulamentação da legislação municipal sobre o **uso de 100% dos recursos do FNDE para a compra de produtos da agricultura familiar** no município de Londrina. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** explica da importância de regulamentação da lei municipal para de fato apontar as responsabilidades para a efetivação dessa legislação. A conselheira **Márcia Figueiredo Barioto** relata sobre as ações realizadas pela **SME** e os órgãos que foram consultados para buscar conhecer quem são e onde estão os agricultores familiares e cooperativas da região. O vice-presidente **Marcos Roberto Assunção** destaca sobre o apontamento feito nessa reunião quanto a necessidade de criação de um selo de qualidade para garantir a origem dos produtos. Em seguida o conselheiro **Rodrigo César Coelho Lino** faz a apresentação e explicação do relatório final elaborado pela **CPC/CAE** (doc SEI nº 10426907), referente a análise da aplicação dos recursos do PNAE exercício 2022; as informações contidas no relatório final da Comissão foram sistematizados a partir dos dados disponibilizados a este Órgão, sendo apontados os processos SEI no referido relatório. Após debates, o conselheiro **Rodrigo César Coelho Lino** coloca que a **Comissão de Prestação de Contas** deu parecer de aprovação com ressalvas do **PNAE exercício 2022**, diante dos relatórios analisados e dados apresentados, considerando que alguns pontos de suma importância que ainda continuam aquém do que preceitua os dispostos normativos, no qual cita-se a aplicação do **Teste de Aceitabilidade e as Ações de educação alimentar e nutricional do PPP (Projeto Político Pedagógico)**, bem como os problemas relatados neste relatório em visitas realizadas nos CEI's e CMEI's/EM's. Por fim, a presidente **Dóris Andrade da Cruz** coloca em votação a aprovação com ressalva da prestação de contas do PNAE exercício 2022, a **qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno**. Em tempo registra-se o Parecer Técnico encaminhado à **SME**, documento SEI nº 10331456. **C. ASSUNTOS GERAIS/INFORME (em aberto): 1. Alteração de horários das reuniões ordinárias do CAE:** a presidente **Dóris Andrade da Cruz** apresenta a proposta de rever o formato definido por este Colegiado para os horários das reuniões calendarizadas e sugere a proposta de serem realizadas em horário único. Após debates, ficou deliberado que o horário das reuniões para o ano de 2023 será mantido o formato de intercalar os horários, sendo um mês no período matutino e outro vespertino, sendo que a R.O. de junho será realizada a tarde e assim sucessivamente, como já consta na agenda de reuniões do CAE [<https://portal.londrina.pr.gov.br/agenda-reunioes-cons-alim-esc>]. **2. Comissões de Trabalho do CAE:** a presidente **Dóris Andrade da Cruz** discorre sobre as comissões de trabalho do CAE, as atribuições de cada e a necessidade de todos conselheiros comporem as comissões; relembra que a Comissão de Prestação de Contas (CPC) precisa ser recomposta devido o pedido de renúncia de conselheira. em seguida pede manifestação dos presentes. Após debates, a conselheira **Daniela Aparecida Alves da Rosa** manifestou interesse em compor as **Comissões: de Prestação de Contas e de Avaliação de Cardápios de Unidades Próprias**. A conselheira **Ana Cristina Pialarice Giordano** manifestou interesse em integrar a **CPC**, o que foi aprovado pelo Pleno. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião ordinária foi encerrada com a presente ata lavrada e assinada por mim, **Fernanda Tedeschi**, diretora executiva do CAE, **Dóris Andrade da Cruz**, presidente do CAE, e demais conselheiros (as) conforme lista de presença e participações supramencionadas. Em tempo, a presente ata foi aprovada em sessão plenária no dia 22/06/2023 SEI nº 19.022.089284/2023-40.



Documento assinado eletronicamente por **Dóris Andrade da Cruz, Presidente**, em 23/06/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Tedeschi, Diretor(a) Executivo(a)**, em 23/06/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10487177** e o código CRC **284A2E6A**.

Referência: Processo nº 19.022.085641/2023-09

SEI nº 10487177